



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO E PESQUISA
 Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Telefone: (83) 2101.1048 - E-mail: prpg@ufcg.edu.br - Site: hhttp://www.prpg.ufcg.edu.br

EDITAL Nº 28/2023

Processo nº 23096.060555/2023-99

EDITAL PRPG Nº 28/2023

Seleção para:					
<input type="checkbox"/>	Doutorado	<input checked="" type="checkbox"/>	Mestrado Acadêmico	<input type="checkbox"/>	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução Nº 08 de 2016 do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, em reunião ordinária de 17/08/2023, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para o curso de mestrado do **Programa de Pós-Graduação em Ciência Política - PPGCP/CH/UFMG**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo ocorrerá de 11/09/2023 a 04/12/2023, com divulgação dos resultados previsto para até 07/12/2023 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 11/12/2023. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política.

1.2 O período de matrícula será de 12 a 16 de fevereiro de 2024 e o início das aulas está previsto para 04 de março de 2024.

1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico: ciencia.politica@ufcg.edu.br.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

As vagas oferecidas mediante este edital são ofertadas para área de concentração Estado e Governo, nas linhas de pesquisa 1) Instituições Políticas e 2) Políticas Públicas e Inovação Institucional.

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período 2023.1, de acordo com o calendário do PPGCP (Anexo III).

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato de peticionamento de inscrição, via SEI, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- i) formulário de inscrição (Anexo IV), devidamente preenchido;
- ii) cópia do diploma universitário de curso pleno de graduação; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno de graduação;

- iii) cópia do histórico escolar de curso superior;
- iv) Currículo Lattes atualizado, com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos três anos;
- v) cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- vi) cópia do passaporte, para estrangeiros;
- vii) comprovante de aptidão para concorrência restrita (Anexo V) para aqueles que optarem por tal concorrência;
- viii) Carta de intenção com proposição de tema para dissertação a ser defendida no PPGCP, apontando sua relevância social e acadêmica. O tema de pesquisa deverá possuir ligação com as áreas de pesquisa dos professores do Programa, listados no anexo II deste edital. A carta de intenção deverá ser redigida em no máximo 03 laudas, em formato PDF, com espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte Times New Roman 12.

4.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
- iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- v) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGCP. A divulgação será feita no seguinte endereço eletrônico: [www.http://ppgcp.ufcg.edu.br/](http://ppgcp.ufcg.edu.br/).
- vi) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.
- vii) O preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no SEI incompleto e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

4.2. Da Inscrição e Diploma

- i) Só serão aceitos diplomas de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- ii) Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Pós-Graduação: Seleção de Mestrado em Ciência Política – PPGCP/CH" estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições.
- iii) As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFMG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>), **havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema.**
- iv) O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, **até as 18h00min** da data final de inscrições, implicará no indeferimento da Inscrição.
- v) **Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência**, uma vez que a Coordenação do PPGCP não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

4.2.1. Da abertura de processos via peticionamento eletrônico

- i) O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos (https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0). Acessando a página do Peticionamento Eletrônico o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI (https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).
- ii) Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico protocolo.sei@ufcg.edu.br todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".
- iii) O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.

iv) O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o do procedimento concluído), **havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído.**

v) Os programas de pós-graduação não se responsabilizam pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

5. Da seleção

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

A seleção abrangerá três etapas:

Prova escrita, de caráter eliminatório, com peso 3,0

Entrevista, de caráter eliminatório, com peso 4,0

Prova de títulos, de caráter classificatório, com peso 3,0

5.1. Da prova escrita

Na prova escrita serão avaliados os seguintes pontos:

- a) domínio do conteúdo sobre o tema (30%);
- b) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%);
- c) precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (30%);
- d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%).

I) A prova escrita acontecerá no dia 06/11/2023 e terá duração de 4 (quatro) horas, sendo iniciada as 14h:00m (horário de Brasília).

II) A prova escrita será aplicada no campus sede da UFGM, nas salas BZ 205 e BZ 206.

III) VI) A prova escrita terá caráter ELIMINATÓRIO, com ponto de corte 6,0 (seis).

IV) A escala de avaliação utilizada na prova escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez)

V) As respostas deverão tomar como base as lista bibliográfica constante no Anexo VI.

5.2. Da entrevista

A entrevista avaliará a capacidade do candidato para ingressar na pós-graduação.

- i) A entrevista será conduzida por uma comissão de seleção, cujo os nomes estão listados no item 10 deste edital.
- ii) A comissão de seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no Anexo III deste edital, bem como a distribuição dos candidatos para entrevista. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas será a ordem decrescente de classificação na prova escrita.
- iii) A entrevista ocorrerá por meio do Google Meet, cujo o *link* para acesso a sala será divulgado pela comissão de seleção no seguinte endereço eletrônico: [www.http://ppgcp.ufcg.edu.br/](http://ppgcp.ufcg.edu.br/).
- iv) A nota da entrevista será a nota da apresentação e arguição da carta de intenção apresentada pelo candidato, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), registradas separadamente, aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação da entrevista:
 - a) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (30%).
 - b) aderência às linhas de pesquisa do Programa do tema de pesquisa escolhida pelo candidato (15%);
 - c) relação do tema de pesquisa proposta as áreas de pesquisa dos professores do PPGCP (15%);
 - d) consistência do tema proposto (30%)
 - f) conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais (10%);
- vi) A entrevista será gravada por completo em áudio e vídeo de qualidade, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, no caso de ser impetrado recurso contra a nota atribuída ao candidato.
- vii) As orientações sobre desempenho na etapa da entrevista estão no anexo

5.3. Das provas de títulos

A pontuação do Currículo Lattes será feita de acordo com a tabela constante no Anexo I. O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.

5.4. Da nota final

A nota final será dada a partir da média ponderada das notas da prova escrita, entrevista e prova de títulos, de acordo com os pesos abaixo.

Prova escrita = 3,0

Entrevista = 4,0

Prova de títulos = 3,0

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Serão considerados classificados os candidatos com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas. Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Nota mais alta na Prova Escrita
- 2) Nota mais alta da entrevista
- 3) Nota mais alta da Prova de títulos
- 4) Maior idade

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

i) Será garantido ao candidato o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

ii) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa via e-mail (ciencia.politica@ufcg.edu.br) e serão julgados pela comissão de seleção.

iii) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

8. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período de 13 a 17 de fevereiro de 2024 por meio do Sistema de Controle Acadêmico (SCAPOS). Para tanto deverá enviar até o dia 06/02/2024 para Coordenação do PPGCP, via SEI, cópias digitais dos documentos abaixo listados:

- Cópia da cédula de identidade ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- Cópias do CPF;
- Cópias do Título de eleitor
- Cópia do diploma de Graduação*;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os homens.
- Foto 3x4 (em arquivo em formato JPEG)
- Comprovante de residência atualizado

- i) Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).
- ii) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.
- iii) Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.
- * Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

- Prof. Dr. José Maria Pereira da Nóbrega Júnior– Presidente (PPGCP/UFMG);
- Prof. Dr. James Batista Vieira (PPGCP/UFMG);
- Prof. Dr. Ranulfo Paranhos (UFAL);
- Prof. Dr. Clóvis Alberto Vieira de Melo - Suplente (PPGCP/UFMG);
- Prof. Dr. José Irivaldo Silva de Oliveira - Suplente (PPGCP/UFMG);
- Prof. Dr. Luiz Fernando Vieira Vasconcellos de Miranda - Suplente (FAPEAL)

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGCP.

11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

O Programa oferecerá 20 vagas. Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGCP.

- i) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Mestrado
Ampla	14
De pessoas negras	4
De pessoas indígenas e quilombolas	1
De pessoas com deficiência	1
Total	20

- i) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência).
- ii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.
- iii) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.
- iv) Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.

v) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.

vi) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

vii) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

12. Das disposições gerais

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA NO ENDEREÇO ABAIXO:

E-mail: ciencia.politica@ufcg.edu.br

Página: [www.http://ppgcp.ufcg.edu.br/](http://ppgcp.ufcg.edu.br/)

Campina Grande, 06 de setembro de 2023

Assinado eletronicamente

CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa em exercício

ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS	
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS INSTITUCIONAIS	PONTUAÇÃO
PIBIC	15
PIBID	10
PET	10
Monitoria	10
PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Artigos publicados em periódicos com ISSN ou DOI	5,0
Trabalho completo publicado em anais de evento	3,0
Apresentação em evento	1,0
Livro publicado	15,0
Capítulos de livros	4,0
Organização ou editoração de livro	2,0

ANEXO II**LISTA DE ORIENTADORES E RESPECTIVA ÁREA DE ATUAÇÃO**

Orientador	Área de atuação
Clóvis Alberto Vieira de Melo	Corrupção pública; Instituições políticas; Políticas públicas de inovação; cidades inteligentes
Gabriela Tarouco	Governança eleitoral; Regulação partidária
Gonzalo Adrián Rojas	Estado e poder político, Classes e governos; Crise capitalista e América Latina
Ítalo Fittipaldi	Economia política; Políticas Públicas
James Batista Vieira	Políticas Públicas
José Irivaldo Silva de Oliveira	Políticas Públicas e Meio Ambiente
José Maria Nóbrega Jr.	Instituições coercitivas; Políticas públicas em segurança; Dinâmica e causas da criminalidade violenta
Kelly Cristina Costa Soares	Instituições políticas Relações Executivo-Legislativo; Representação e qualidade da democracia.
Leon Victor de Queiroz Barbosa	Instituições judiciais; Política comparada
Saulo Felipe Costa	Políticas Públicas e Instituições Políticas
Total de Vagas	20

ANEXO III
CALENDÁRIO

Data / Período	Evento
06/09/2023	Divulgação do edital
06/09/2023 a 21/09/2023	Prazo para impugnação do edital
22/09/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
25/09/2023 a 25/10/2023	Período de inscrições
26/10/2023	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
27/10/2023 a 30/10/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
31/10/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
06/11/2023	Prova escrita
08/11/2023	Divulgação do resultado da prova escrita
09/11/2023 e 10/11/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita
13/11/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita
16/11/2023 a 17/11/2023	Entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação
20/11/2023	Divulgação do resultado da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação
21/11/2023 a 22/11/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista
24/11/2023	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação
27/11/2023	Avaliação Curricular
28/11/2023	Divulgação do resultado da avaliação curricular
29/11/2023 a 30/11/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular
01/12/2023	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular
04/12/2023	Divulgação do resultado final do processo seletivo
05/12/2023 a 06/12/2023	Prazo para interposição de recursos
07/12/2023	Divulgação do Resultado Final
12/02/2024 a 16/02/2024	Período de Matrícula

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE
Justificativa:	

II	IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO			
Nome				
Declaração Étnico-Racial:	<input type="checkbox"/> Preto <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Quilombola			
Pessoa com Deficiência:	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim - Qual? _____			
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade		
CPF:	RG:	SIAPE (Se Servidor)	Documento Militar	Passaporte
Título de Eleitor: Nº:	Zona:	Seção:	Emissão:	

III	ENDEREÇO COMPLETO		
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Complemento:	
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:	

IV	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

V	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO	INÍCIO/TÉRMINO

ANEXAR (cópias)			
()	CPF, RG ou CNH	()	Curriculum Vitae (Lattes com comprovantes)
()	Diploma ou certificado de conclusão de curso	()	Histórico escolar da graduação
()	Carta de intenção	()	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
()	Comprovante de de aptidão para concorrência restrita ¹		

¹Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA**

Eu, _____, RG nº _____, declaro ser:

() negro(a) (preto(a)/pardo(a)) () indígena/quilombola () deficiente físico e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº ____/2023, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante por reserva de vaga. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO VI**BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA**

AMARAL, Oswaldo. O que sabemos sobre a organização dos partidos políticos: uma avaliação de 100 anos de literatura. *Revista Debates*, v. 7, n. 2, p. 11-32, 2013.

CUNHA, Carla G. Soares. AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS: tendências recentes e experiências no Brasil. *Revista Estudos de Planejamento. Planejamento e Gestão em Perspectiva*, Edição n. 12, dez. 2018.

KELLSTEDT, Paul M.; WHITTEN, Guy D. Fundamentos da pesquisa em ciência política. Tradução de Lorena Barberia, Patrick Cunha Silva, Gilmar Masiero—São Paulo: Blucher, 2015. (Capítulos 1 a 4).

HOWLETT, Michael; RAMESH, M; PERL, Anthony. Política Pública: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integral. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

LIPHART, Arendt. Modelos de Democracia: desempenho e padrões de governo em 36 países. 4a. ed. São Paulo: Civilização Brasileira, 2019

O'DONNELL, Guillermo. "Accountability democrática e novas poliarquias". *Lua Nova*. Nº 44, 1998.

PEREIRA, Carlos; POWER, Timothy e Rennó, Lúcio. Opinião pública, estratégia presidencial e ação do congresso no Brasil: "quem manda?" *OPINIÃO PÚBLICA*, Campinas, Vol. XI, nº 2, Outubro, 2005, p. 401-421

PERES, Paulo Sérgio. Comportamento ou instituições? A evolução histórica do neo-institucionalismo da ciência política. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 23, n. 68, 2008.

PRZEWORSKI, Adam. Crises da democracia. Zahar Editores. Rio de Janeiro, 2020.

REZENDE, F. C. O Pluralismo Inferencial na Ciência Política Pós-KKV (2005-2015): Argumento e Evidências. *Revista Política Hoje*, v. 26, p. 241-278, 2017.

SARAVIA, Enrique; Ferrarezi, Elisabete (Orgs.) Políticas Públicas. Vol. 1. Brasília: ENAP, 2006.

SOARES, Glaucio. O calcanhar metodológico da ciência política no Brasil. *Sociologia, Problemas e Práticas*, Lisboa, n. 48, p. 27-52, 2005.

ANEXO VII
ORIENTAÇÕES PARA DESEMPENHO NA ENTREVISTA

Definir a linha de pesquisa que se vinculará.

Ter clareza de um problema de pesquisa: saber formular uma questão sobre a realidade.

Apresentar objetivos a serem alcançados.

Indicar procedimentos metodológicos: plano de coleta, tratamento e análise de dados.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 06/09/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3767425** e o código CRC **19864F92**.